



PROCESSO Nº: 16608 / 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28 / 2024

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde / Sec. Municipal de Saúde

ASSUNTO: Regularização de despesas com Tarifas Bancárias junto ao Banco do Brasil para o ano de 2024 – Sistema COLARE.

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
(Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021)**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da regularização das despesas com Tarifas Bancárias junto ao Banco do Brasil durante o ano de 2024 – Sistema COLARE;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para o estrito atendimento às necessidades/desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde e demais departamentos a ele vinculados;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema COLARE;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por dispensa de licitação;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133 de 01/04/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços junto ao **Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/0377-88 (Agência em Formosa/GO)** e consequentemente cobrança de Tarifas Bancárias a eles inerentes, pelo valor total estimado de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para o ano de 2024.

Publique-se e registre-se.

São João d'Aliança/GO, em 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉIA ABBES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS